

**RESOLUÇÃO Nº 02/PPGP/2006, de 05 de junho de 2006.**

**Dispõe sobre a Concessão de auxílio financeiro para participação discente e docente em eventos científicos.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Colegiado do Programa, em reunião realizada nesta data, ficando revogada a Resolução nº 05/PPGP/2005,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Que a concessão de auxílio financeiro aos alunos do Programa de Pós-graduação em Psicologia para participar de eventos científicos nacionais fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos: confirmação de aceite de trabalho pela comissão organizadora do evento; versão preliminar de um artigo sobre o trabalho inscrito, a ser encaminhado para um veículo de publicação conceituado (periódico científico indexado ou livro), com aprovação de seu orientador.

**Parágrafo único:** os documentos mencionados deverão ser acompanhados de uma carta de apresentação, assinada pelo(a) aluno(a) e pelo(a) orientador(a), informando quando o artigo será enviado e o veículo de publicação.

**Art. 2º.** Para solicitar auxílio financeiro, os docentes do Programa de Pós-graduação em Psicologia interessados em participar de eventos científicos nacionais deverão apresentar os seguintes documentos: a) confirmação de aceite de trabalho pela comissão organizadora do evento; b) versão preliminar de um artigo (relacionado com sua participação no evento) a ser encaminhado para um veículo de publicação conceituado (periódico científico indexado ou livro).

**Art. 3º.** Cada aluno(a) ou professor(a) terá direito a solicitar auxílio financeiro uma única vez por ano.

**Art. 4º.** A concessão dos benefícios de que trata a presente Resolução dependerá de provisão de recursos do Programa de Pós-graduação em Psicologia e será concedida, para os alunos, na forma de ressarcimento.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Andréa Vieira Zanella  
Coordenadora  
*Confere com o original*